RESOLUÇÃO Nº 01/92

Súmula: Concede reajuste salarial ao provento de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA:

Art. 1º - Fica reajustado em 88% (oitenta e oito por cento) os vencimentos de aposentadoria da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1992.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de janeiro de 1992.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR